



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0052/2024

Em 15 de fevereiro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 278.287,91 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular para a adequação de espaço em prédio público para a nova sede do Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médici” – Procon Araraquara, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de crédito adicional especial visa à abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular para a construção da nova sede do PROCON, que será localizada no Terminal Rodoviário.

Tal obra se faz necessária para atender as necessidades Departamento de Defesa do Consumidor Prof. Dr. “Octávio Médici” – Procon Araraquara, órgão da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Participação Popular, com o objetivo de trazer diversas melhorias.

Com a referida adequação do espaço da sede própria, nas dependências do Terminal Rodoviário, imóvel de propriedade do município de Araraquara, a Administração Municipal não terá mais que desembolsar o valor mensal com aluguel, trazendo economia aos cofres públicos.

A localização do Terminal Rodoviário facilitará o acesso dos consumidores do Município ao atendimento de suas demandas, pois o mesmo está em área de fácil acesso, com várias vagas para estacionamento gratuito, acesso por transporte coletivo e em local conhecido da ampla maioria dos munícipes.

A sede renovada proporcionará, ainda, maior acessibilidade aos consumidores, pois será construída em local devidamente adaptado para receber os consumidores com deficiência. Outro fator a ser observado está relacionado à segurança dos servidores, consumidores e equipamentos utilizados pelo Procon Araraquara, pois, com a instalação no Terminal Rodoviário teremos maior movimentação de pessoas, além de contarmos com uma base da Guarda Civil Municipal e com a segurança patrimonial mantida pela gestão do Terminal.

PROTÓCOLO 1690/2024 - 15/02/2024 19:05 - PROCESSO 67/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, justifica-se a renovação e adequação, pois os recursos financeiros utilizados serão os vindos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, dinheiro proveniente de multas aplicadas pelo órgão na fiscalização das relações de consumo que deve ser utilizado na melhoria do atendimento, em fiscalização e em educação para o consumo.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 278.287,91 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular para a construção da nova sede do Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médiçi” – Procon Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 278.287,91 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular para a adequação de espaço em prédio público para a nova sede do Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médiçi” – Procon Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.08	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
02.422.0049.1	Projeto	
02.422.0049.1.305	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PROCON	R\$ 278.287,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 278.287,91
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1690/2024 – 15/02/2024 19:05 – PROCESSO 67/2024